LEI Nº 6.218, DE 09 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Praça José Luis dos Santos (*1951 +2019).

Autor: Ver. Rodrigo Modesto

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se PRAÇA JOSÉ LUIS DOS SANTOS a Praça sem denominação localizada na esquina da Avenida Professora Marialda de Oliveira Carvalho com a Rua Três Corações, no Bairro Nossa Senhora de Guadalupe.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 09 de março de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES Prefeito Municipal

Jose Dirnas da Silva Fonseca Chefe de Cabinete